



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.113, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 593.329,43 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 593.329,43 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio SECID – Secretaria de Estado das Cidades - PARANACIDADE, Nº 583/2024, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

22 661 0004 1073 Construção de Barracão Industrial

4.4.90.51.00.00.00.00 0768 Obras e instalações..... R\$ 400.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações..... R\$ 193.329,43

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão os de excesso de arrecadação por recursos vinculados e superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31/12/2024, como segue:

- Excesso de Arrecadação Convênio SECID PARANACIDADE 583/2024.....  
R\$ 400.000,00

- Superávit financeiro da Fonte de Recurso Livre..... R\$  
193.329,43

**Art. 3º** - Inclui a prioridade e a meta 1073 – Construção de Barracão Industrial, nos anexos das Leis n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 2.059/24 (LDO 2025);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São  
Sebastião da Amoreira, aos 19 de fevereiro de  
2.025.

EXILAINE

GASPAR:755902

47934

Assinado de forma digital  
por EXILAINE  
GASPAR:75590247934  
Dados: 2025.02.19 13:07:07  
-03'00'

**EXILAINE GASPAS**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025-2028*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.113 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 593.329,43 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPARELLO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 593.329,43 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio SECID – Secretaria de Estado das Cidades - PARANACIDADE, Nº 583/2024, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO  
22 661 0004 1073 Construção de Barracão Industrial  
4.4.90.51.00.00.00.00 0768 Obras e instalações..... R\$ 400.000,00  
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações..... R\$ 193.329,43

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão os de excesso de arrecadação por recursos vinculados e superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31/12/2024, como segue:

- Excesso de Arrecadação Convênio SECID PARANACIDADE 583/2024..... R\$ 400.000,00  
- Superávit financeiro da Fonte de Recurso Livre..... R\$ 193.329,43

**Art. 3º** - Inclui a prioridade e a meta 1073 – Construção de Barracão Industrial, nos anexos das Leis n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 2.059/24 (LDO 2025);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2025.

**EXILAINÉ GASPARELLO**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2025-2028

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:30FAE43A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2025. Edição 3220  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>